



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 334.651,70 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Abertura: Dia 18 de abril de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 31 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2011

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de concentrador de oxigênio e oxímetro de pulso, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais).

Abertura: Dia 18 de abril de 2011, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2011

O município de Pirai do Sul torna público que houve alteração no Anexo I do Edital de Licitação nº 020/2011 – Pregão na forma presencial nº 016/2011, cujo objeto é a Aquisição de materiais para reforma e construção de pontes, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sendo assim, a data de abertura da referida licitação fica adiada para o dia 15 de abril de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

O Anexo I retificado e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, que realizará a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011 "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia".

Empresas Habilitadas: Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná; Martins e Notari Construtora e Incorporadora Ltda; Braz & Machado Ltda; Synderski Engenharia Civil Ltda; Larocca Associados S/S Ltda.

Data de Abertura: 11 de abril de 2011 às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, sito à Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro, Pirai do Sul - Paraná.

Paço Municipal, em 31 de março de 2011

MARCIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da CPL

DECRETO Nº 045/2011

SÚMULA: Renomeia os representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto no Art. 3º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1698 de 26 de Agosto de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Titular;
Henrique de Oliveira Carneiro – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social:

Daniella Fankin Bett – Titular;
Maria Erclia Dall'Agnoll – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência:

Márcio Fernandes de Lima – Titular;
Rafael Ferreira da Luz – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Luiz Fernando Tonon – Titular;
Andressa Fanchin – Suplente.

Representante da Sanepar:
Elvis Alves – Titular;
Lineu Milléo Junior – Suplente.

Representantes da Copel:
Maria Aline K. Furstenberger – Titular;
Evelise Silvestre Plantes – Suplente.

Representantes da Câmara Municipal:
Antonio Cirineo Lopes Teixeira – Titular;
Edson Antonio Staron – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Mauro de Oliveira – Titular;
Alaor Ferreira Mainardes Junior – Suplente.

§ 2º Representantes de Movimentos Populares:

Representantes da Associação de Representação Popular:
José Carlos Godói – Titular;
Mirian Silene Leme – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Urbana:
Eva Costa – Titular;
Vera Lucia Prestes – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Rural:
Sonia Aparecida Vieira Solek – Titular;
Ítalo Solano Flugel – Suplente.

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Sr. Mauro de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2011

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias de que trata a Lei Municipal nº 1445, de 13 de setembro de 2005, reajusta os seus valores e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reajustar, regulamentar a concessão, comprovação e o pagamento das diárias efetuado ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito e aos servidores municipais, para cobrir despesas de hospedagem a alimentação quando em viagem a serviço do Município; Considerando que os valores das diárias estão defasadas em razão da falta de reajuste desde o mês de maio de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 01 de abril de 2011, os valores das diárias concedidas ao Prefeito Municipal e aos servidores municipais passarão a ser os seguintes:

	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Prefeito Municipal	R\$ 436,00	R\$ 218,00
Servidores	R\$ 218,00	R\$ 37,00

§ 1º Os valores acima foram reajustados com base no IGP-M de maio de 2006 à maio de 2010.

§ 2º As diárias acima descritas serão acrescidas em 80% (oitenta por cento), quando em viagens para outros Estados.

Art. 2º Os valores fixados no Artigo 1º deste Decreto, serão reajustados anualmente, utilizando-se o índice de reajuste do IGP-M do exercício anterior ou outro que vier a substituir.

Art. 3º Toda a diária deverá ser solicitada pelo servidor e autorizada pelo Secretário ao qual esteja vinculado, devendo a solicitação conter a descrição do motivo do deslocamento.

Parágrafo Único: Até o décimo dia útil de cada mês, os Secretários enviarão relatório ao Prefeito Municipal, informando as diárias liberadas aos servidores lotados nas respectivas secretarias.

Art. 4º A concessão das diárias destinadas aos Secretários Municipais, deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Quando do retorno das viagens deverá ser apresentada, no prazo de 06 (seis) dias úteis, relatório comprovando a utilização das diárias, que poderá ser feita através de notas fiscais de refeições, comprovantes de hospedagem, cópia de comprovantes de entrega de documentos (protocolos) nas repartições públicas ou privadas, cópia do certificado de participação no curso, além de outros documentos que atestem a presença do servidor no local.

Art. 6º As diárias serão pagas observando o disposto no Decreto nº 249/2009.

Art. 7º O servidor ou agente político que receber antecipadamente a diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente o valor, no prazo de vinte e quatro horas da data do regresso anteriormente previsto, sob pena de não o fazendo sofrer os descontos relativos nos subsídios ou remuneração.

Art. 8º Nenhuma diária poderá ser paga sem a autorização prévia da autoridade competente, observando-se o disposto nos Artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2010

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Chammas Construções Civas Ltda.

Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da antiga escola Lucília Pentead de Araújo, com fornecimento de materiais, visando a instalação de uma unidade básica de saúde.

Assinatura: 22/02/2011

Prazo: de 22/02/2011 à 23/05/2011



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2011

ANO 2 - N° 399

EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 003/2011

EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 003/2011

TESTE SELETIVO N° 001/2009

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Teste Seletivo n° 001/2009, divulgado pelo Edital de TS n° 005/2009, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO
016	PATRICIA DE SOUZA BARRETO	2583
017	VALÉRIA KING DE OLIVEIRA	2807

Os candidatos ora convocados terão o prazo **05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital para comparecer no local, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO: Agente de Combate às Endemias
LOCAL: Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito à Praça Alípio Domingues, n° 34, Centro.
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Munidos dos seguintes documentos:

- a - Cópia do CPF e RG;
- b - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- c - Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- d - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- e - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f - Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- g - Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone);
- h - Carteira de Trabalho;
- i - Certidão Negativa de Ações Criminais;
- j - Uma foto 3x4 recente;
- k - Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- l - Atestado de sanidade física e mental;
- m - Declaração de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal n° 063/2010).

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à Administração convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Pirai do Sul, 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 31 de março de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal n° 8666/93, visando o pagamento de inscrição no curso "Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar", para participação do servidor Carlos Alexandre Ferreira da Silva. O curso será ministrado pela empresa Instituto Alvaros Cabral – Cursos Presenciais e a Distância Ltda, CNPJ 11.262.462/0001-01, com o valor total de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais), processo administrativo n° 0820/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 31 de março de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal